AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.589 - MS (2019/0337113-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	VOLPE CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ADVOGADO	:	LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO E OUTRO(S) - MS007684
ADVOGADOS	:	LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO - MS010610B DANIELA VOLPE GIL - MS011281
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ADVOGADOS	:	MARCELO ANTONIO BALDUINO E OUTRO(S) - MS009574 CAIO AFONSO ZANDONA DE LIMA - MS020473 LETÍCIA GONÇALVES DE MIRANDA - MS023387 EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA - MS017206
INTERES.	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 34EF91CC-6133-49D8-848E-65535300CFC3